



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 94

Ofício nº 096/2025/GAPRE

Uruguaiana, 28 de março de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

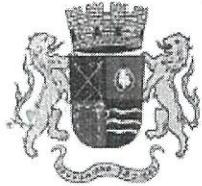
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 084/2025 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão (SMELI)**, em resposta ao **Ofício nº 0228/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Anderson Cuco, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
*Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.*



Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



CI: 084/2025
De: SMELI
Para: SEGOV
Assunto: Faz informação

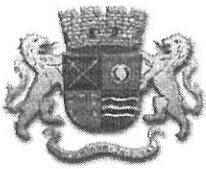
Uruguaiana, 26 de Março de 2025.

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta informar a V.S^a, em resposta a C.I nº 219/25 e Of.nº 228/2025/DLEG, que a SMELI já está realizando estudos para implantação da criação do Programa Inclusão Digital, inicialmente no Projeto Movimento, inclusive o servidor designado para administrar as referidas aulas, encontra-se executando a manutenção e formatação dos computadores que serão utilizados no Programa.

Atenciosamente,


Antônio Carlos de Castro Gomes Filho
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C. I. nº 219/2025/SEGOV

Uruguaiana, 19 de fevereiro de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão – SMEL

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício nº 228/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereador Anderson Cuco, reque estudos acerca da criação do *Programa Inclusão Municipal*, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 27 de março de 2025**.

Atenciosamente,

Secretária Adjunta de Governo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 228 /2025/DLEG

Uruguaiana, 6 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica criação do Programa Inclusão Municipal.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 83, do Vereador Anderson Cuco, protocolizada nesta Casa sob o nº 409/2025/LEG e aprovada pelo Plenário, inciar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes estudos para a criação do Programa Inclusão Digital.

2. A inclusão digital é uma ferramenta essencial para a promoção da autonomia, da socialização e da qualidade de vida das pessoas, especialmente em um contexto em que a tecnologia pode servir como um meio de aprendizagem, comunicação e desenvolvimento pessoal. O programa proposto tem como objetivo proporcionar às pessoas com deficiência e com TEA acesso a recursos digitais adaptados às suas necessidades, oferecendo-lhes mais oportunidades de integração social e aprimoramento de suas habilidades cognitivas e comunicativas.

3. O Programa de Inclusão Digital poderá englobar as seguintes ações:

a) Capacitação em ferramentas digitais adaptadas: Oferecimento de cursos e treinamentos específicos, com o auxílio de profissionais especializados, abordando o uso de tecnologias assistivas, aplicativos educativos e plataformas de comunicação alternativa.

b) Acesso a equipamentos tecnológicos: Disponibilização de computadores, tablets, smartphones e outros dispositivos equipados com software e aplicativos voltados para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e sociais, além de softwares de comunicação alternativa para aqueles com dificuldades de expressão verbal.

c) Apoio especializado e acompanhamento contínuo: Garantia de acompanhamento por profissionais das áreas da saúde, educação e tecnologia, proporcionando atenção personalizada a cada paciente, considerando suas limitações e potencialidades.

d) Parcerias com entidades e especialistas: Estabelecimento de colaborações com organizações da sociedade civil, centros de reabilitação, escolas e universidades que possuam expertise no atendimento a pessoas com deficiência e TEA, visando à troca de conhecimento e experiências.

e) Promoção de eventos e campanhas de sensibilização: Realização de ações educativas para sensibilizar a comunidade sobre a importância da inclusão digital para pessoas com necessidades especiais, promovendo eventos e campanhas de conscientização.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

4. Diante do exposto, solicitamos que o Executivo Municipal avalie a viabilidade de implantação deste programa, desenvolvendo um plano de ação que conte com a capacitação de profissionais quanto a distribuição de equipamentos e o apoio contínuo aos participantes.
5. Acreditamos que a implementação deste Programa de Inclusão Digital trará inúmeros benefícios para as pessoas com necessidades especiais e com TEA, proporcionando-lhes mais oportunidades de aprendizado, integração social e, principalmente, autonomia.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente